

Art. 1º – Aprovar o distintivo e heráldica do Centro de Atividades Técnicas. (CAT), conforme as dimensões e padronização da Portaria Nº 289/17 e modelo anexo a esta portaria.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM**

**Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil**

[ANEXO - Portaria0155 \(Aprova o distintivo e heráldica do Centro de Atividades Técnicas\)](#)

Fonte: Nota nº 22055 - 2020 - Gabinete do Comando Geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 22055 - QCG-GABCMD)

## 2 - ATO DO COMANDANTE GERAL

**PORTARIA Nº 177 DE 16 DE MARÇO DE 2020.**

**Aprova a descrição gráfica e heráldica dos símbolos representativos do 14º Grupamento Bombeiro Militar - Tailândia.**

**O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei nº 5.731, de 15 de dezembro de 1992 e,

**Considerando** que o distintivo da unidade já foi aprovado na portaria de nº 071, de 25 de janeiro 2018, publicada no boletim geral nº 19, de 26 de janeiro de 2018.

### **RESOLVE:**

Art. 1º – Aprovar a descrição gráfica e heráldica dos símbolos representativos do distintivo do 14º Grupamento Bombeiro Militar - Tailândia, conforme solicitação no memorando circular 010/2020-GAB CMDO.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM**

**Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil**

[Portaria0177 - 14º GBM \(Aprova a descrição gráfica e heráldica dos símbolos representativos do 14º Grupamento Bombeiro Militar - Tailândia\)](#)

Fonte: Nota nº 22056 - 2020 - Gabinete do Comando Geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 22056 - QCG-GABCMD)

## 3 - ATO DO COMANDANTE GERAL

**PORTARIA Nº 229 DE 24 DE ABRIL DE 2020.**

**Altera a correspondência de condecorações do Corpo de Bombeiros Militar do Pará com aquelas previstas na regulamentação dos Decretos nº 1.672, de 28 de dezembro de 2016, que regulamenta a Lei nº 8.388, de 22 de setembro de 2016, e do Decreto nº 1.337, de 17 de julho de 2015, que regulamenta a Lei nº 8.230, de 13 de julho de 2015.**

**O Comandante-geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, de acordo com Art. 10 da Lei nº 5.731, de 15 de dezembro de 1992.

**Considerando** a instituição e modificação de condecorações no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

**Considerando** a necessidade de correspondência para fins de pontuação para promoção por merecimento.

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Definir a correspondência das medalhas previstas no Anexo II previstas na regulamentação dos Decretos nº 1.672, de 28 de dezembro de 2016, que regulamenta a Lei nº 8.388, de 22 de setembro de 2016, e do Decreto nº 1.337, de 17 de julho de 2015, que regulamenta a Lei nº 8.230, de 13 de julho de 2015.

Art. 2º - Para efeitos de pontuação, serão consideradas apenas as condecorações no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Pará:

I - As nacionais de bravura;

II - De ferimentos em ação;

III - Campanha, cumprimento de missões ou operações;

IV - As que premiam atos pessoais de abnegação, coragem e bravura, com o risco de vida, em tempo de paz, no cumprimento do dever;

V - Mérito;

VI - Serviços relevantes;

VII - Bons serviços prestados à Corporação Bombeiro Militar;

VIII - Serviços prestados às Forças Armadas ou Auxiliares;

IX - Serviços extraordinários;

X - Destinados a premiar o mérito cívico;

XI - Dedicação aos estudos militares;

XII - Comemorativas.

Parágrafo único. O acúmulo de pontuação de medalhas não poderá ultrapassar o estabelecido nos regulamentos das Leis de promoção de Oficiais e Praças vigentes.

Art. 3º - As correspondências serão consideradas conforme anexo Único.

Parágrafo único. A Diretoria de Pessoal e os Comandantes das Unidades Bombeiro Militar devem atualizar as fichas de Oficiais e Praças



antes do encaminhamento para a CPO e CPP.

Art. 4º - Revoga a Portaria nº 284, de 04 de maio de 2017, publicado no BG nº 105, de 05 de junho de 2017.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM**

**Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil**

[ANEXO - Portaria0229\\_2020\\_GAB CMD\\_pontuação condecorações no âmbito do CBMPA](#)

Fonte: Nota nº 22058 - 2020 - Gabinete do Comando Geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 22058 - QCG-GABCMD)

**4 - CARTEIRA DE IDENTIDADE DEPENDENTE - 1ª VIA**

| Nome                             | Matrícula  | Nome do Dependente:      | Motivo Solicitação 1ª via Identidade: |
|----------------------------------|------------|--------------------------|---------------------------------------|
| MAJ QOBM LENILSON DA COSTA SILVA | 57174210/1 | JOAQUIM RIBEIRO DA SILVA | Inclusão como Dependente              |

**DESPACHO:**

1. Deferido;
2. A SI/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 6409 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 22017 - QCG-DP)

**5 - CARTEIRA DE IDENTIDADE DEPENDENTE - 1ª VIA**

| Nome                             | Matrícula  | Nome do Dependente:     | Motivo Solicitação 1ª via Identidade: |
|----------------------------------|------------|-------------------------|---------------------------------------|
| MAJ QOBM LENILSON DA COSTA SILVA | 57174210/1 | HELLEN RIBEIRO DA SILVA | Inclusão como Dependente              |

**DESPACHO:**

1. Deferido;
2. A SI/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 6408 - 2020 e Nota nº 22018 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 22018 - QCG-DP)

**6 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**

**ATO DO PODER EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 711, DE 28 DE ABRIL DE 2020**

**Homologa o Decreto nº 011/2020, de 17 de março de 2020, editado pelo Prefeito Municipal de Irituia, que declara "situação de emergência" em áreas daquele município.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e

**Considerando** o Decreto nº 011/2020, de 17 de março de 2020, editado pelo Prefeito Municipal de Irituia, que declara "situação de emergência" em áreas daquele município em decorrência dos sérios danos provocados pelas fortes chuvas naquela região;

**Considerando** que a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, por meio do Parecer Técnico nº 04/2020-CEDEC/PA, de 19 de março de 2020, constatou a existência de "situação de emergência" em virtude do desastre classificado e codificado - COBRADE - 1.1.4.3.2 conforme Instrução Normativa/MI nº 02/2016;

**Considerando** o disposto no art. 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012;

**Considerando** que compete ao Governador do Estado homologar o referido ato, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Estadual nº 5.774, de 30 de novembro de 1993,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Homologar o Decreto nº 011/2020, de 17 de março de 2020, editado pelo Prefeito Municipal de Irituia, que declara "situação de emergência" em áreas daquele município, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de abril de 2020.

**HELDER BARBALHO**

**Governador do Estado**

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.199, de 29 de abril de 2020; Nota nº 22061 - 2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 22061 - QCG-AJG)

**7 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**

**FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA - FISP**

**CONTRATO Nº 016/2020-FISP - Exercício: 2020**

**Objeto:** Aquisição de Material de Proteção Individual, composto de 2.400 undde macacão de proteção, para atender as necessidades dos CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ, através do processo de Dispensa de Licitação nº 07/2020, - Valor Total: R\$ 57.600,00

Boletim Geral nº 80 de 29/04/2020

Pág.: 6/24

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 29/04/2020 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço [siga.bombeiros.pa.gov.br/autenticidade](http://siga.bombeiros.pa.gov.br/autenticidade) utilizando o código de verificação 6CFE0E6127 e número de controle 967, ou escaneando o QRcode ao lado.

